

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30  
Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Língua Inglesa: Fundamentos . . . . .	84	75	3
	Língua e literatura materna . . . . .	Português e Comunicação . . . . .	56	50	2
	Ciência política e cidadania . . . . .	História Económica e Social . . . . .	84	75	3
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Sociologia Geral . . . . .	84	75	3
	Psicologia . . . . .	Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos . . . . .	112	100	4
	<i>Total</i> . . . . .		420	375	15

### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206425936

### Despacho n.º 13211/2012

A requerimento da Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Espinho;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Gestão Hoteleira e Alojamento, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em

Gestão Hoteleira e Alojamento, a ministrar no Instituto Superior de Espinho a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

20 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Espinho.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão Hoteleira e Alojamento.

3 — Área de formação em que se insere: 811 — Hotelaria e restauração.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em gestão hoteleira e alojamento será o profissional qualificado para, de forma autónoma ou integrado em equipa, dirigir, coordenar e controlar as atividades das secções afetas ao departamento de alojamento hoteleiro, designadamente, da portaria e receção, andares e quartos e lavanderia e rouparia, garantindo a qualidade do serviço e a maximização da capacidade de alojamento de uma unidade hoteleira.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Supervisionar, coordenar e organizar as três secções do departamento de alojamento hoteleiro — *front office*, andares e lavanderia e rouparia, garantindo a qualidade dos serviços;

Gerir os resultados financeiros do departamento de alojamento;

Definir a política comercial do departamento de alojamento, garantindo a qualidade dos serviços e a orientação para o cliente.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Língua Inglesa . . . . .	56	50	2
	Enquadramento na organização e empresa . . . . .	Regras e Protocolo Empresarial . . . . .	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa . . . . .	Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo . . . . .	28	25	1
	Enquadramento na organização e empresa . . . . .	Gestão de Carreiras . . . . .	28	25	1
Tecnológica . . . . .	Turismo e lazer . . . . .	Técnicas de Organização de Eventos . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Higiene e Segurança no Alojamento . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Teoria de Alojamento . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Sistema de Gestão de Contas de Clientes . . . . .	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Introdução ao Sistema de Gestão de Negócio . . . . .	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . . . .	Implementação e Avaliação do Sistema de Gestão de Negócio . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Estratégia de Venda do <i>Front Office</i> . . . . .	56	50	2
	Hotelaria e restauração . . . . .	Organização e Avaliação do <i>Front Office</i> . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Gestão e Organização do Serviço de Andares . . . . .	56	50	2
	Hotelaria e restauração . . . . .	Normas de Limpeza e Manutenção do Serviço de Andares . . . . .	28	25	1
	Hotelaria e restauração . . . . .	Lavandaria e Rouparia . . . . .	28	25	1
	Turismo e lazer . . . . .	<i>Marketing Mix</i> na Atividade Turística . . . . .	56	50	2

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Tecnológica	Turismo e lazer	Relações Públicas e <i>Branding</i> na Atividade Turística.	56	50	2
	Psicologia	Liderança e Gestão	56	50	2
	Turismo e lazer	<i>Staffing</i>	56	50	2
	Psicologia	Gestão de Recursos Humanos — Relações Interpessoais.	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade	Sistema de Contabilidade	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade	Orçamentação na Empresa	56	50	2
	Contabilidade e fiscalidade	Microeconomia	28	25	1
	Contabilidade e fiscalidade	Macroeconomia	28	25	1
	Direito	Lei e Ética no Setor Turístico	28	25	1
	Hotelaria e restauração	Tendências de Hotelaria	28	25	1
Em contexto de trabalho	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Espanhola Aplicada à Gestão de Turismo.	28	25	1
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Espanhola — Cultura e Tradições	28	25	1
	Hotelaria e restauração	Estágio	500	500	20
	<i>Total</i>		1620	1500	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa: Fundamentos	84	75	3
	Língua e literatura materna	Português e Comunicação	56	50	2
	Ciência política e cidadania	História Económica e Social	84	75	3
	Sociologia e outros estudos	Sociologia Geral	84	75	3
	Psicologia	Psicologia das Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos.	112	100	4
	<i>Total</i>		420	375	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206425903

#### Despacho n.º 13212/2012

Tendo sido publicado em duplicado, através dos despachos n.ºs 12447/2012 (2.ª série), e 12448/2012 (2.ª série), ambos de 24 de setembro, o registo da criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, revogo o Despacho n.º 12448/2012 (2.ª série), de 24 de setembro.

24 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

206425952

#### Despacho n.º 13213/2012

Considerando que na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, que aprovou a orgânica do Ministério

da Educação e Ciência, designadamente do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º e no artigo 13.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, que define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que, no desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, foi publicada a Portaria n.º 143/2012, de 16 de maio, que fixou em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que através do meu Despacho n.º 9199/2012, de 9 de julho, foi criada a Divisão de Apoio Técnico e Administrativo, como unidade orgânica flexível da DGES;

Considerando o meu Despacho n.º 9575/2012, de 16 de julho, através do qual foi mantida a comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Mocho Ferreira no cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo, para que havia sido nomeada pelo Despacho n.º 21948/2009, de 1 de outubro;

Considerando a cessação, em 6 de outubro de 2012, da comissão de serviço da licenciada Maria de Fátima Mocho Ferreira no cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo;

Considerando que se torna urgente proceder à designação de titular para o cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo, de modo a garantir o normal funcionamento do serviço;

Considerando que a licenciada Maria Raquel Teixeira Parrinha da Cunha Bessa preenche os requisitos legais e possui competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme resulta de nota curricular anexa;

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30